



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 002/2013/CM

Altera, em parte, o Provimento n. 029/2012/CM, de 27-11-2012, que prorroga o regime de exceção da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, por mais 03 (três) meses, a partir de 27-11-2012, para designar o Juiz Coordenador dos trabalhos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando a prorrogação do regime de exceção da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, por mais **03 (três) meses**, a partir de **27-11-2012**, bem como a designação dos magistrados Marcos Faleiros da Silva e Flávia Catarina Oliveira de Amorim, para colaborarem com o atual Juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, durante a referida prorrogação, sem prejuízo de suas funções, conforme o Provimento n. 029/2012/CM, de 27-11-2012;

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura:



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 1º Designar o magistrado Marcos Faleiros da Silva como Coordenador dos trabalhos, durante a prorrogação do regime de exceção.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27-11-2012.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Conselho da Magistratura